



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 2.154/2024

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0001/2024

Data de Abertura: 10 de junho de 2024,
às 09h00min (horário de Brasília), no
sítio www.compras.gov.br

UASG: 985633

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados as diversas Secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES.

Valor Total da Contratação

Registro de Preços

Vistoria?

Preferência para
ME/EPP/equiparadas

Critério de Julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa

ABERTO E FECHADO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001/2024

**Item destinado à Ampla Participação e Itens Exclusivos para Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**

Processo Administrativo nº 2.154/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2024.021E0700001.02.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de junho de 2024, às 09h00min

UASG: 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

**Local da Sessão Pública: Portal de compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a anteder as necessidades do Município de Conceição do Castelo – ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Nos itens **04, 12, 50, 113, 121 e 123** a participação é destinada a Ampla Participação, e nos **demais itens** são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Municipal n.º 1.827, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, (de acordo o ANEXO II).

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.11 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário do item;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 6.10.1. No modo de disputa que trata o item 6.10, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- 6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.1.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.1.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.1.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.1.12.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.1.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.1.13.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.1.1.14 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório.

8.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.6 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Lei Municipal n.º 1.827, de 2015).

8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação.
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: pmcc.licita@gmail.com.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

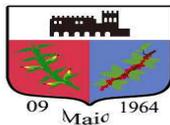
Estado do Espírito Santo

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguinte endereço eletrônico: www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Conceição do Castelo ES, 21 de maio de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO:00375556770
DN: cn=CHRISTIANO SPADETTO:00375556770, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br, Date: 2024.05.21 12:22:25 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.154/2024

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O objeto desta licitação, consiste no Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Havendo qualquer discordância entre a descrição dos itens, prevalecerá as constantes neste Edital.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

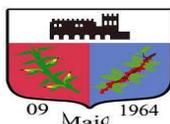
1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

1.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 - O fornecimento dos produtos é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de hortifrutigranjeiro para o preparo da alimentação de crianças matriculadas nas escolas municipais, de pacientes hospitalizados, bem como para atender as demandas das creches, CRAS, CREAS e demais órgão do município, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SÃO OS VALORES MÉDIOS RELACIONADOS ABAIXO:

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------

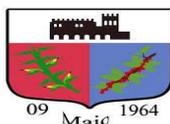


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0000 1	00042686	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G achocolatado em pó - 700 gramas – ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (ferro, zinco e selênio), vitaminas (e, c, b1, b2, b6, b9, b12), sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. não contém glúten; preparado com ingredientes sãos e limpos, produto de 1ª qualidade, sem traços de leite, em embalagem de polietileno atóxico, vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.		PCT	1.905	13,2100		
-------------------------	----------	---	--	-----	-------	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 2	00017311	ACHOCOLATADO EM PO PAC 01 KG achocolatado em pó pac. entre 800 a 1000 gramas, instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten. o produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. não pode ser adicionados amidos e féculas. aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido. identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto. prazo minimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	570	11,8245		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0000 3	00030759	AÇÚCAR MASCAVO açúcar mascavo embalagem de 01kg - produzido através da cana de açúcar, não contém nenhum aditivo químico intencional, não passa pelo processo de lavagem e branqueamento, mantendo boa parte das vitaminas e sais minerais como o cálcio, fósforo e ferro. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	212	11,4871		
-------------------------	----------	--	--	-----	-----	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 4	00036004	AÇUCAR PAC. (5 KG) açúcar pac. (5 kg) cristal de 1ª qualidade. livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais.aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem; de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produtpo, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. embalagem de 05 kg. ampla concorrência		PCT	4.065	19,2250		

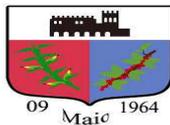
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 5	00018176	ADOÇANTE 200ML adoçante frasco no mínimo 200 ml em liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. não contém glúten. frasco transparente com 200 ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.		FR	260	10,1100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 6	00042687	ADOÇANTE LÍQUIDO 250 ML adoçante liquido embalagem de no mínimo 250ml, à base de stevia ou sucralose, validade minima de 180 dias a partir da data de entrega.		FR	135	10,7667		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 7	00035987	ÁGUA MINERAL (COPO DE 200 ML) CX C/48 UNID. água mineral, sem gás (copo de 200 ml) cx com no mínimo 48 un. data de validade no mínimo 60 dias		CX	942	60,3314		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 8	00042688	ALBUMINA EM PÓ albumina em po sem sabor pacote 1 kg		PCT	5	121,4017		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



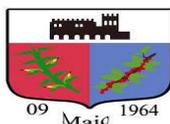
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00009	00042689	AMENDOIM amendoim acondicionado em pct. pacote com no minimo 500g, grão, cru, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, cru rotulagem: de acordo com a legislação vigente.nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade		PCT	120	13,7691		
--------------	----------	--	--	-----	-----	---------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00010	00042690	AMENDOIM TORRADO SEM PELE amendoim torrado sem pele, sem casca e sem sal, 100% natural. acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		PCT	620	10,8367		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00011	00004303	AMIDO DE MILHO amido de milho, utilizado para preparo de mingau, armazenado em embalagem de 500 gramas e que não contém glúten		PCT	307	7,2250		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00012	00035029	ARROZ SACOLA 5 KG arroz tipo 1 pct. com 05 kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos.rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. ampla concorrência		PCT	3.502	23,0428		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 3	00004359	AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos finos 170g a 200g -ingredientes: aveia laminada em flocos finos; rico em fibras funcionais (beta-glucanas), rico em proteínas e ferro; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos; contém glúten; validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega		PCT	957	5,5982		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 4	00013586	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra-virgem, puro, sem colesterol, embalagem no mínimo 500 ml, com até 0,5% de acidez, validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.		UN	115	30,4507		

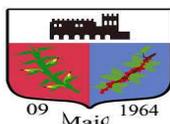
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 5	00019617	AZEITONA VERDE azeitonas verdes inteiras com caroço selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso líquido de no mínimo 3 quilos. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto		BD	59	60,1583		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 6	00000350	BALA bala mastigável pact com no mínimo 600 gr sabores variados		PCT	600	10,4500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 7	00037760	BANANADA COMUM (PACT 900G) bananada comum pac no mínimo 900 g ingredientes: banana e açúcar cristal, validade mínima 06 meses		PCT	535	17,9900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 8	00042694	BISCOITO CREAM CRACK biscoito cream crack caixa de no mínimo 1,8 kg - ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.		CX	1.815	28,2057		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 9	00042695	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL biscoito cream crack integral pacote com no mínimo 200 gr, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega		PCT	975	7,1905		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

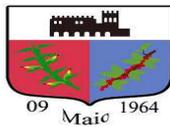
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 0	00039731	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE biscoito de maisena sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal inter esterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contem glutem, armazenado em pacotes de maximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato) caixas de 02 kg		CX	525	26,1953		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 1	00044314	BISCOITO MAISENA biscoito maisena cx de no minimo 1,8 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica comferro eácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. contém glúten. prazo de validade minimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto		CX	1.105	28,9743		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 2	00003275	BOMBOM bombom com recheio de wafer, chocolate branco, embalado individualmente, pacote com no minimo 750 gramas.		PCT	510	45,5500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 3	00042698	CACAU EM PÓ 100% cacau em pó 100%, não possuir açúcar em sua composição. acondicionado em pacote ou caixa de 200 gramas. data de validade no minimo 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	603	19,5133		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

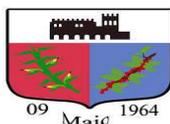
0002 4	00004702	CANELA canela em pó 30g a 35g - ingrediente: canela em pó. produto proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino e sem glúten; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade; número do lote; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		UN	355	6,9550		
-------------------------	----------	--	--	----	-----	--------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0002 5	00000342	CANJIQUELHA canjiquinha pact. de no mínimo 1 kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. embalagem :validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem		KG	665	4,1610		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0002 6	00042699	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA CIDREIRA chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades		CX	130	8,1180		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0002 7	00018382	CHÁ MATE chá alimentação, tipo mate, apresentação pact com no mínimo 100 gr		PCT	20	9,1147		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

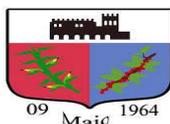
00028	00013576	COCO RALADO (PACT 100 G) coco ralado acondicionado em pact. com no minimo 100 g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, ermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega		PCT	1.020	4,9808		
--------------	----------	---	--	-----	-------	--------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00029	00017276	COLORAU (PCT. 500 G) colorau pact. com no minimo 500 gr, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc). aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos. embalagem: - primária: pacote plástico, produto. rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil). o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega		PCT	559	7,8665		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00030	00004254	CRAVO cravo 8g - embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.		PCT	205	4,9173		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00031	00039733	CREME DE CHANTILY SPRAY creme de chantilly em spray armazenado em embalagem de no minimo 200 gramas, utilizado para confeitos de bolos.		CX	151	20,7825		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0003 2	00001792	ERVILHA ervilha acondicionado em embalagem de 200 g. verde em conserva: preapareado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imesas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente. fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. na embalagem deverá constar o nome e marca do produto. data de fabricação, prazo de validade e numero do lote tabela de informação nutricionais. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega		LATA	250	4,3014		
-------------------------	----------	--	--	------	-----	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 3	00042702	FARINHA DE ARROZ farinha de arroz 01kg - embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal carboidrato: 39 g proteínas: 41 g; gorduras totais: 0 7 g; gorduras saturadas: 05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.		PCT	18	9,4483		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 4	00039320	FARINHA DE AVEIA farinha de aveia embalagem pct de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, validade minima de 08 meses a partir da data de entrega.		PCT	511	5,5050		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------

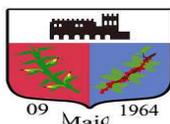


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0003 5	00014353	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA farinha pact. de no minimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca sã, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.		PCT	615	6,6405		
-------------------------	----------	--	--	-----	-----	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 6	00018367	FEIJÃO PRETO feijão preto pact. de no minimo 1 kg novo. o produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem		KG	4.490	8,0644		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

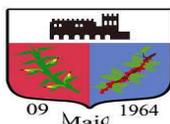
0003 7	00042704	FEIJÃO VERMELHO feijão vermelho 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		KG	1.220	10,6850		
-------------------	----------	--	--	----	-------	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 8	00042705	FEIJÃO FRADINHO feijão, tipo 1, tipo classe fradinho, empacotado, embalagem de 01 kg, prazo validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto		PCT	500	9,6700		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 9	00015002	FERMENTO EM PO fermento em pó acondicionado em embalagem de no mínimo 250 gr		PCT	375	9,0736		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 0	00019058	FUBÁ fubá pact. de no mínimo 1 kg fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15 (quinze) % p/p de umidade. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem		PCT	1.080	3,9525		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

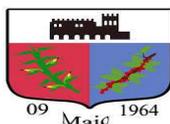
0004 1	00042707	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE iogurte natural sem lactose. iogurte integral sabor natural zero lactose 170g. ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase, fermento lácteo. sem açúcar. não contém glúten. devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.		UN	115	5,2633		
-------------------------	----------	---	--	----	-----	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 2	00042708	IOGURTE NATURAL INTEGRAL iogurte natural. iogurte integral sabor natural 170g. ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. sem açúcar. contém leite e derivados. contém lactose. não contém glúten. devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente		UN	510	8,5460		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 3	00043782	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL iogurte derivado de leite pausterizado integral, contendo açúcar, xarope de açúcar, preparado e contendo pedaços de fruta, fermento lacteo. peso líquido e mínimo de 100 gramas e apresentando em embalagem flexíveis para melhor consumo das crianças pois eles mesmos podem manusear.		UN	10.305	2,0187		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 4	00022565	LEITE 1º SEMESTRE LATA leite 1º semestre lta de no mínimo 400g com fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. adição de lc-pufas para a modulação de resposta imunológico, carboidratos: 100 % lactose; alimento com ferro para lactantes, idade de 00 a 06 meses, sabor natural, não contém glúten, com vitaminas e minerais de acordo com codex alimentarius. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega		LATA	360	47,7414		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

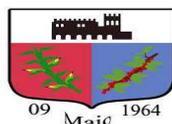
0004 5	00038856	LEITE 1º SEMESTRE SEM LACTOSE LATA DE 400 GR leite 1º semestre sem lactose lata de 400 gr fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. não contém glúten. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	205	75,7800		
-------------------	----------	---	--	----	-----	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 6	00024327	LEITE 2º SEMESTRE leite 2º semestre lta de 400g - informações: leite de transição, acidificado biologicamente, o que torna fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactantes com tendências para transtornos digestivos ligeiros, nomeadamente cólicas, obstipação e flatulência. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		LATA	500	47,3400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 7	00020054	LEITE DE SOJA EM PÓ leite de soja em pó, zero açúcar, sabor natural, sem lactose, embalados em pacote de 300 gramas. alimento à base de vitaminas e minerais, rico em cálcio, não contém glúten. sua formulação não contém nenhum tipo de leite animal. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	180	39,1713		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 8	00013083	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT leite em caixa integral uht (1 litro) prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto		LITRO	3.271	5,8984		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 9	00037811	LEITE EM PÓ DESNATADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINA "A" E "D" leite em pó desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina "a e d", embalagem com no mínimo 280 gramas, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	1.075	16,8150		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

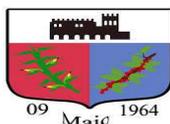
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 0	00019060	LEITE EM PÓ INTEGRAL leite em pó integral de vaca no mínimo 400 gr ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. não contém glúten. embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente. secundária - fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. ampla concorrência		PCT	8,647	15,3600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 1	00042711	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE leite integral de vaca em pó sem lactose, zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. não contem glúten. contem leite e derivados de soja. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	875	27,3740		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 2	00042712	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL leite uht zero lactose integral- caixa com 01 litro - leite semidesnatado, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e enzima lactase. validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. frases de advertência: diabéticos: contém glicose. não contém glúten.		CX	200	6,8100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 3	00039292	MACARRÃO COLORIDO macarrão colorido, com aparência de parafuso, contendo ovos, farinha de trigo, ácido fólico, água, e corante natural betacaroteno. contém glutem. armazenado em embalagem de 500 gramas.		PCT	210	7,8725		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



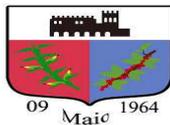
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0005 4	00022391	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG macarrão espaguete pact de 1kg massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.(semola)		PCT	2.670	7,3425		
-------------------------	----------	---	--	-----	-------	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 5	00018368	MACARRÃO GUELINHA macarrão guelinha pact. de no mínimo 500 gramas massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem		PCT	600	6,6860		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 6	00042713	MACARRÃO SOPA DE LETRINHAS macarrao para sopa tipo letrinhas - 500g. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém ovos e derivado do trigo. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem		PCT	430	7,5689		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



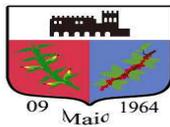
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0005 7	00038092	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS macarrão parafuso com ovos, pct.de 01 kg, a base de:farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	2.630	7,4614		
-------------------	----------	--	--	-----	-------	--------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0005 8	00003741	MANTEIGA manteiga pura com sal pote no mínimo 200 gramas, feito a partir do leite de vaca. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.		PT	535	16,0743		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0005 9	00017342	MARGARINA C/ 80% LIPIDEOS (500 G) margarina c/80% lipídeos (500 g) margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. fabricadas a partir de matérias-primasselecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e iglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contem glúten. isenta de gordura trans.validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem:-pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive e lassificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem		PT	835	8,2637		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



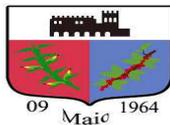
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 0	00036022	MILHO DE CANJIÇÃO EMBALAGEM 500 GR milho de canjição embalagem com no mínimo 500 gr, branco preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem		PCT	590	7,6971		
-------------------	----------	--	--	-----	-----	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 1	00000734	MILHO VERDE milho verde acondicionado em embalagem de no mínimo 200 gr em conserva, acondicionado em embalagem contendo água, açúcar e sal, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega		LATA	310	4,8650		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 2	00039584	MISTURA DE BOLO PCT 400G mistura para bolo acondicionado em pct. de no mínimo 400 gramas, farinha de trigo, açúcar e fermento em pó sabores variados		PCT	1.220	5,4900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------

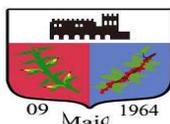


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 3	00038091	MISTURA PARA MINGAU mistura para mingau base de milho e/ou aveia: produto constituído de farinha de milho e/ou aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, com ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.) aparência: pó homogêneo, cor branco, cheiro e sabor característico embalagem: saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de no mínimo 230 gr gramas. - informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, tabela nutricional; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data		PCT	40	7,9067		
-------------------------	----------	--	--	-----	----	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 4	00042716	ÓLEO DE GIRASSOL óleo de girassol. frasco plástico tipo pet com 900 ml. ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassados e vazamento. validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega.		FR	323	16,3829		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 5	00032013	ÓLEO DE SOJA LT 900ML óleo de soja lat. 900 ml refinado de soja: preparada a partir de grãos de soja são e limpos. sem conservantes. livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem: primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou garrafa pet, contendo volume líquido. nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. as latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas pet não deverão estar amassadas ou apresentar qualquer outro defeito.		LATA	2.455	7,5235		
-------------------------	----------	---	--	------	-------	--------	--	--

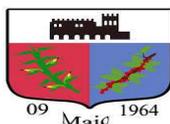
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 6	00039116	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA ovos de codorna em conserva – balde de no mínimo 2 kg. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.		BD	117	89,4600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 7	00042717	PALMITO PUPUNHA palmito pupunha em conserva rodela, acondicionado em pote de no mínimo 1,8 quilos. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.		PT	192	77,9375		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 8	00016885	PIPOCA DOCE pipoca doce ingrediente: canjica de milho e açúcar. data de validade mínima de 03 meses, fardo contendo no mínimo 50 pacotes de no mínimo 15 g		FD	800	29,9850		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 9	00042718	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS pirulito duros sabores sortidos coloridos, artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho, amarelo crepúsculo e azul brilhante. não contém glúten. informação sobre alergênicos: pacote com no mínimo 300 gramas.		PCT	625	9,2320		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0007 0	00018373	PÓ DE CAFÉ pó de café – café torrado e moído, café 100% arábica com informação impressa, pact. no mínimo 500 gramas, impressa na embalagem, não contem glúten, selo de pureza abic, impressa na embalagem e data de fabricação e data de validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.		KG	4.040	16,0075		
-------------------	----------	--	--	----	-------	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 1	00042719	PÓ P/ GELATINA SABOR ABACAXI pó para preparo de gelatina , com 0% de gordura, sem glutem, armazenada em embalagem com no mínimo 20 gramas no sabor abacaxi		CX	310	2,6508		

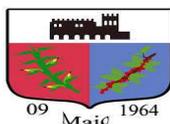
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 2	00042720	PÓ P/ GELATINA SABOR MORANGO pó para preparo de gelatina , com 0% de gordura, sem glutem, armazenada em embalagem com no mínimo 20 gramas no sabor morango		CX	310	2,6562		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 3	00042721	PÓ P/ GELATINA SABOR UVA pó para preparo de gelatina , com 0% de gordura, sem glutem, armazenada em embalagem com no mínimo 20 gramas no sabor uva		CX	310	2,6900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 4	00042722	PÓ P/ GELATINA SABOR LIMÃO pó para preparo de gelatina , com 0% de gordura, sem glutem, armazenada em embalagem no mínimo 20 gramas no sabor limão		UN	310	2,6908		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 5	00035377	POLPA DE FRUTA polpa de fruta 100% natural congelada, embalagem de no mínimo 100 gramas, sabores variados a serem definidos pela secretaria solicitante.		UN	950	2,7576		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 6	00042723	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL queijo tipo minas frescal. consistencia macia, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente em plastico transparente, atoxico, limpo, não violado, resistente ou material compativel, propria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com rotulo impresso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade minima de 15 dias a partir da data de entrega do produto.		KG	360	43,8583		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

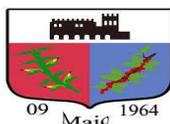
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 7	00003748	REFRIGERANTE refrigerante de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 02 litros, sabores variados. ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo iv . não contém glúten. com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.		UN	1.450	6,0200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 8	00040354	SAGU sagu derivado da mandioca, pertencente ao grupo ii da tapioca, armazenado em embalagem de 500 gramas		PCT	100	9,1783		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 9	00017288	SAL REFINADO PACT. 1 KG sal refinado pact.1 kg iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemectante. contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 12 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.		KG	855	1,8205		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 0	00014396	SARDINHA sardinha em conserva em óleo comestível, contendo sal, água, cebolinha, alho em pó, cebola em pó, salsa, louro com aroma de oliva. armazenada em latas com embalagem de 125 gramas, prontas para uso.		LATA	820	7,0064		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0008 1	00042725	SUCO DE FRUTA CAJÚ CONCENTRADO suco de fruta caju concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.		UN	1.344	5,1478		
-------------------------	----------	---	--	----	-------	--------	--	--

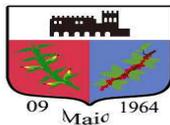
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 2	00013584	SUCO DE MARACUJA (CX. 12 X 500 ML) suco de maracujá (cx c/ 12x500 ml) concentrado de fruta maracuja, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.		CX	594	115,4817		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 3	00036024	SUPLEMENTO NUTRICIONAL suplemento nutricional adicinado de prebiotico para adultos e crianças a partir de 04 anos, apresentação em forma de po, embalagem com 400 gr, sabor baunilha.		UN	70	52,4375		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 4	00017350	TEMPERO (ALHO/SAL) PACOTE DE 01 KG tempero (alho / sal) pact de 1 kg tipo pasta, com de 8 a 15 % de sal, aplicação uso culinário		PCT	45	19,8480		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 5	00018371	TRIGO trigo pact. de 1 kg com ferro e ácido fólico. preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentada e rançosa. aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		PCT	1.290	6,1172		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0008 6	00042726	TRIGUILHO trigoilhinho pacote de 500 gramas, farinha de trigo para quibe, composta de graos de trigo selecionados e moidos de otima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plastica de 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substancias nocivas, validade minima de 06 meses a contar da data de entrega.		PCT	658	5,6880		
-------------------------	----------	---	--	-----	-----	--------	--	--

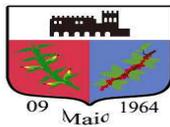
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 7	00043787	UVA-PASSA uva-passa desidratada branca, sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g		PAC	660	11,8120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 8	00017352	VINAGRE FRASCO 750 ML vinagre fr. 750 ml, com informações nutricionais na embalagem. validade mínima de 12 meses a partir da data de fentrega. com registro no ministério competente		FR	382	3,5913		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 9	00043788	AÇAFRÃO EM PÓ açafração em pó - de primeira qualidade 50g- ingredientes: açafração em pó; não contém glúten; pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.		PAC	400	6,5592		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 0	00043789	AMEIXA SECA SEM CAROÇO ameixa seca sem caroço - sachê 100g - ingredientes: ameixa seca sem caroço e conservador sorbato de potássio. validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. embalagem: sachê com 100 gramas		PAC	460	8,9740		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



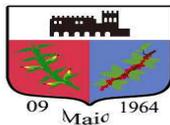
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0009 1	00042743	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL biscoito de polvilho sabor tradicional - isento de gluten e lactose 100g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo e sal; sem glúten e sem lactose; biscoito produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico; cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.		PCT	610	6,4583		
-------------------------	----------	---	--	-----	-----	--------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0009 2	00039288	FARINHA DE TAPIOCA 500 GRS farinha de tapioca - características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega		PCT	305	7,9887		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0009 3	00044315	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha de trigo integral fina 01 kg - preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação; livre de materia terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentada e rançosa; aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. contém glúten; rotulagem: de acordo com a legislação vigente; nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação dos produtos, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega		PCT	215	7,6967		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

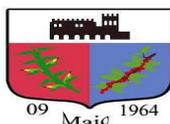
0009 4	00000351	FERMENTO BIOLÓGICO fermento biológico instantâneo 125g - para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae e sem conservantes; embalado a vácuo; data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.		PCT	250	8,8833		
-------------------------	----------	---	--	-----	-----	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 5	00039289	GELATINA EM PO gelatina em pó incolor sem sabor 24g - embalagem contendo 02 sachês de 12 gramas cada; ingrediente : gelatina em pó; embalagem isenta de adulteração ou contaminações, devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote ; validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.		SAC.	270	6,2340		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 6	00021559	LEITE DE CÔCO leite de coco 500 ml - pasteurizado e homogeneizado; isento de sujidade, parasitas e larvas, com as pectos , cor, cheiro e sabor próprios. embalagem : acondicionado em vidro apropriado de 500 ml, contendo a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação , validade e lote. validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.		UN	415	8,1308		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 7	00011145	MILHO DE PIPOCA milho de pipoca tipo 1 - 500g - amarelo preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa de parasitos e de detritos vegetais ou animais não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. rotulagem: de acordo com legislação vigente nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem ; validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.		PCT	833	4,9061		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

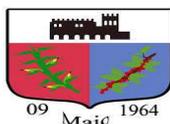
0009 8	00017343	MILHO VERDE LATA 200 G milho verde acondicionado em lata 200g(sem sal) - milho verde acondicionado em embalagem de 200g em conserva, acondicionado em embalagem contendo milho e água , sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração . prazo de validade : mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.		LATA	670	5,2340		
-------------------	----------	--	--	------	-----	--------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0009 9	00000678	OREGANO oregano desintrado 30g - embalagem co 30 gramas - nacional de primeira qualidade , em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos, graos saos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 15 meses a contar da data de entrega.		PCT	387	8,5417		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0010 0	00043790	POLVILHO AZEDO polvilho azedo 500g - rotulado conforme legislação vigente,o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos , deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega		PAC	200	7,0443		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0010 1	00043791	POLVILHO DOCE polvilho doce 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto dee estar isento de sujidades e outros materiais estranhos , devrá ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		PAC	350	7,8286		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0010 2	00044316	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA suplemento alimentar sabor baunilha sem adição de açúcar- ingredientes : maltodextrina , estrato de soja , farinha de arroz, fosfato de tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c , ferro, niacina, vitamina e , vitamina b6, vitamina b1, vitaina b2, vitamina a , ácido fólico e vitamina d) , óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. não contem glúten. alérgicos: contem derivados de soa. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem :lata com 360 gramas.		UN	50	44,1000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

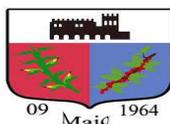
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 3	00044317	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO suplemento alimentar sabor morango sem adição de açúcar- ingredientes: maltodextrina , extrato de soja, farinha de arroz, fosfato tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio , fósforo, vitamina c, ferro niacina, vitamina e , vitamina b6,vitamina b1,vitamina b2, vitamina a,ácido fólico e vitamina d), óleo de sojarefinado , aromatizantes, estabilizante letitina de soja,espessante goma carregena,edulcorantes artificiais:sucralose e corante artificial vermelho bordeaux. não contem glúten. alérgicos: contem derivados de soja.validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem :lata com 360 gramas.		UN	50	44,1000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 4	00044318	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE suplemento alimentar sabor chocolate sem adição de açúcar- ingredientes: maltodextrina, extrato de soja , cacau em pó, farinha de arroz, fosfato de tricálcio,vitaminas e minerais(cálcio , fósforo, vitamina c, ferro, niacina,vitamina e,vitamina b6,vitamina b1, vitamina b2,vitamina a , ácido fólico e vitamina d) óleo de soja refinado, aromatizantes,estabilizantes lecitina de soja,espessante goma carragena, edulcorantes artificiaissucralose. não contém glúten. alérgicod: contém derivado de soja. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem : lata com 360 gramas.		UN	50	44,1000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 5	00044319	UVA PASSAS ESCURA uva passas escura, sem caroço, livre de fungos;embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente,pacote contendo 200g.		PCT	460	9,8450		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 6	00042646	BISCOITO AMANTEIGADO. biscoito amanteigado - sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega. marcas: mabel, piraquê, liane ou similar		PCT	1.340	7,1113		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

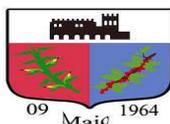
0010 7	00044320	ROSQUINHA SABOR COCO rosquinha - sabor coco pacote com no mínimo 800 gramas.apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega. marcas: mabel, piraquê, liane ou similar		PCT	1.320	12,2783		
-------------------------	----------	---	--	-----	-------	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 8	00044321	BISCOITO SABOR CHOCOLATE biscoito - sabor chocolate pacote com no mínimo 400 grmas. apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega. marcas: mabel, piraquê, liane ou similar		PCT	1.020	10,4667		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 9	00042708	IOGURTE NATURAL INTEGRAL iogurte natural. iogurte integral sabor natural 1kg. ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. sem açúcar. contém leite e derivados. contém lactose. não contém glúten. devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.		UN	50	13,2040		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 0	00044322	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS TIPO PARAFUSO macarrão de arroz sem ovos tipo parafuso 500g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de curcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol), sem ovos, sem colesterol, sem glúten, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, não violado, que garante a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega; embalagem com 500 gramas		PCT	30	8,9350		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0011 1	00003740	APRESUNTADO carne suína fatiado	apresentado, composição pré-cozida, apresentação		KG	340	28,4367		
-------------------------	----------	---------------------------------	--	--	----	-----	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 2	00005753	BACON bacon - carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.		KG	170	31,7936		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 3	00026800	CARNE DE BOI MOÍDA carne de boi moída de 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos. congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.		KG	5.385	29,8743		
		ampla concorrência						

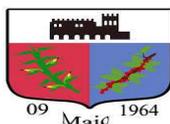
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 4	00000362	CARNE SECA carne seca dianteiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	550	36,3057		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 5	00025140	COXA C/ SOBRE COXA DE FRANGO coxa e sobre coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.		KG	1.880	11,2767		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 6	00036643	FILÉ DE MERLUZA filé de merluza congelado - acondicionado em pacote de 01 kg. embalado com a informação de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega		KG	950	43,9800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 7	00039532	LINGUIÇA DE PORCO. lingüiça de porco in natura - embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	240	30,4129		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00118	00019624	LINGUIÇA DEFUMADA lingüiça defumada - ingredientes: carne suína, sal e açúcar. resfriada, embalada com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega		KG	490	31,0675		
--------------	----------	--	--	----	-----	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00119	00024435	LINGUIÇA CALABRESA linguiça, tipo calabresa, embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. ingredientes carne suína defumada. resfriada, embalada com a validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	490	25,0422		

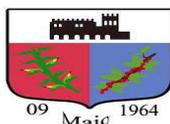
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00120	00028061	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada origem carne suína validade no minimo de 4 meses a partir da data de entrega		KG	380	22,6267		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00121	00000363	MUSCULO DE BOI musculo de boi "congelado" carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no minimo 180 dias a partir da data de entrega. ampla concorrência		KG	4.485	27,1392		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00122	00036763	MUSSARELA FATIADA mussarela fatiada, ingredientes leite, validade no minimo 4 meses a partir da data de entrega.		KG	440	44,9069		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00123	00001789	PEITO DE FRANGO peito de frango congelado, embalado com a informação de validade de no minimo 180 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.. ampla concorrência		KG	6.600	18,3971		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00124	00039735	SALAME ITALIANO FATIADO salame italiano fatiado - carne suína, sal e açúcar. contém: conservante ins 250 e 251,antioxidante ins 316. embalado com a informação de validade de no minimo 04 meses a partir da data de entrega.		KG	230	56,4125		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

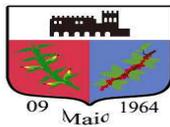
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 5	00018541	SALSICHA salsicha para cachorro quente, fabricação de frango, resfriada, embalagem plastica a vacuo resistente e transparente com data de validade no minimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif		KG	400	12,5073		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 6	00000738	TORRESMO torresmo in natura - embalado com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega		KG	345	70,2640		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 7	00043793	PEIXE CAÇÃO peixe tipo cação- 01 kg, corte tipo cubos ou postas congelados, registro:sif ou sie, embalagem tipo,plástica,atóxina, lacrada,sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01 kg, complemento:apresentar-se íntegro e sem pele,espinha,cartilagem e ossos. aspectos próprio não amolecid e nem pegajoso, cor própria , sem manchas,odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. rótulo conforme a legislação vigente. validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		KG	1.150	36,4357		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 8	00043794	PEIXE FILÉ DE PESCADA peixe filé de pescada- 01 kg, filé congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade,marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. embalagem tipo: plástica,atóxica,lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01 kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele , esoinha,cartilagaem e ossos. aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas,odor e sabor próprio com ausência de sujidades,parasitas e larvas. validade de no mínimo 12 meses a partir da daa de entrega.		KG	1.150	45,1580		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------

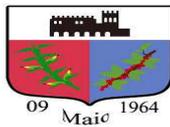


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00129	00036004	AÇUCAR PAC. (5 KG) açúcar pac. (5 kg) cristal de 1ª qualidade. livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem; de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. embalagem de 05 kg. cota reservada para me/epp 25%		PCT	1.355	19,2300		
--------------	----------	--	--	-----	-------	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00130	00035029	ARROZ SACOLA 5 KG arroz tipo 1 pct. com 05 kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. cota reservada para me/epp 25%		PCT	1.168	23,0400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0013 1	00019060	LEITE EM PÓ INTEGRAL leite em pó integral de vaca no mínimo 400 gr ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. não contém glúten. embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente. secundária - fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. cota reservada para me/epp 25%		PCT	2.883	15,3600		
-------------------------	----------	--	--	-----	-------	---------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0013 2	00026800	CARNE DE BOI MOÍDA carne de boi moída de 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos. congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. cota reservada para me/epp em 25%		KG	1.795	29,8700		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0013 3	00000363	MUSCULO DE BOI musculo de boi "congelado" carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. cota reservada para me/epp em 25%		KG	1.495	27,1400		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0013 4	00001789	PEITO DE FRANGO peito de frango congelado, embalado com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.. cota reservada para me/epp em 25%		KG	2.200	18,4000		



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Sustentabilidade:

4.1.2 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

4.1.3 - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

4.1.4 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

4.1.5 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

4.1.6 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

4.1.7 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

4.1.8 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

4.1.9 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.1.10 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

4.1.11 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

4.1.12 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

4.1.13 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

4.1.14 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

4.1.15 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

4.1.16 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

4.1.17 - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4.1.18 - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

4.1.19 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

4.1.20 - Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

4.1.21 - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.22 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.2 - Da subcontratação

4.2.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.2.2 - Da alteração subjetiva

4.2.3 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos produtos será de **até 10 dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, horários de 07h00min às 13h00min de segunda-feira à sexta-feira;

5.2 - O prazo de entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, toda **terça-feira às 07h00min** nas escolas especificadas no cronograma de entrega da Nutricionista;

5.2.1 - Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Abrangendo o CRAS e CREAS;
- Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Abrangendo todas as escolas da sede e do interior do município;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à 05 (cinco) dias.

5.4 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8.1 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou irregularidades durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.8.2 - Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.4 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.7 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.11 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11.1 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 - GESTOR DO CONTRATO

7.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – Liquidação:

8.1.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

8.1.1.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.2.1 - O prazo de validade;

8.1.2.2 - A data da emissão;

8.1.2.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.1.2.4 - O período respectivo de execução do contrato;

8.1.2.5 - O valor a pagar; e

8.1.2.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5 - Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

8.1.6 - A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.7 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 - Prazo de pagamento:

8.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice vigente de correção monetária.

8.3 - Forma de pagamento:

8.3.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 - Forma de fornecimento

9.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3 - Exigências de habilitação

9.3.1 - Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto a Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.3.2 - Qualificação Econômico-Financeira

9.3.2.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADA

10.1 - Obrigações da Contratante:

10.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 - São Obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.2.2. Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições e dentro do prazo de validade (frescos, novos e sem quaisquer estragos), conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4 - Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

10.2.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.8 - Os alimentos entregues deverão ser de primeira linha. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade.

10.2.9. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

10.2.10 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2.11 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes dos serviços.

10.2.12 - Utilizar os documentos e informações disponibilizados pela Prefeitura exclusivamente para a realização dos serviços objeto da licitação.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais).

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

011001 – Gabinete do Prefeito

- Ficha – 0000009 Fonte de Recurso - 150000000000

013001 - Secretaria Municipal de Finanças

- Ficha – 0000023 Fonte de Recurso - 150000000000

14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- Ficha – 0000017 Fonte de Recurso – 150000000000/ 166000000000/ 166100000000
- Ficha – 0000064 Fonte de Recurso –150000000000/166000000000/ 166100000000
- Ficha - 0000048 Fonte de Recurso –150000000000/166000000000/ 166100000000
- Ficha – 0000058 Fonte de Recurso - 150000000000/166000000000/ 166100000000 Ficha - 0000041 Fonte de Recurso -150000000000/166000000000/ 166100000000
- Ficha – 0000003 Fonte de Recurso - 150000000000

015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Ficha – 0000053 Fonte de Recurso – 150000000000/ 170500000000/ 172000000000

016001- Secretaria Municipal de Educação

- Ficha – 0000104 Fonte de Recurso – 150000250000/ 155000000000
- Ficha – 0000116 Fonte de Recurso – 150000250000/ 155000000000
- Ficha - 0000091 Fonte de Recurso – 150000000000/ 150000250000/ 155000000000
- Ficha - 0000072 Fonte de Recurso – 150000000000/ 150000250000

017002 - Secretaria Municipal de Saúde

- Ficha – 0000054 Fonte de Recurso – 150000150000
- Ficha – 0000054 Fonte de Recurso – 160000000000
- Ficha- 0000031 Fonte de Recurso – 150000150000
- Ficha – 000031 Fonte de Recurso – 160000000000
- Ficha - 0000009 Fonte de Recurso - 150000150000

018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Ficha – 0000147 Fonte de Recurso -150000000000

020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultural e Turismo

- Ficha – 0000183 Fonte de Recurso – 150000000000

021001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Ficha – 0000247 Fonte de Recurso – 150000000000



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETRÔNICO -

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 13/2024

Data da Elaboração: 04/01/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo
- Servidor: Marcel dos Anjos Oliveira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O referido Estudo Técnico Preliminar tem como intuito a contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios**, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo, ES.

Justifica-se que, os gêneros alimentícios são de extrema importância para todas as Secretarias desta Prefeitura, pois, várias instituições utilizam desses produtos para preparar as refeições dos alunos das escolas municipais, pacientes e plantonistas do hospital. Além disso, existe a necessidade de aquisição, haja vista que será possível atender as demandas das creches, CRAS, CREAS, e outros órgãos do município.

Ressalta-se que, uma alimentação saudável e rica em nutrientes e sais minerais, é avultosa para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no âmbito escolar. Ainda, vislumbra-se que os profissionais da área da saúde necessitam de refeições de qualidade para atuarem em suas áreas juntamente com os pacientes hospitalares, que também dependem de uma boa alimentação.

Dessa forma, ao adquirir os produtos, esta municipalidade conseguirá atender com celeridade e presteza ao que é básico de ser oferecido ao ser humano, tendo em vista que esses produtos são essenciais para manter a alimentação nutritiva dos pacientes do hospital, das crianças matriculadas nas escolas municipais, etc.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações listadas no item 01 do Termo de Referência e anexo I.

Os critérios de **sustentabilidade** deverão observar o item 4.1.1 do Termo de Referência **(inciso II, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022)**.

Ainda, a empresa a ser contratada deverá seguir os **prazos de execução dos serviços** descritos no item 05 do Termo de Referência, sendo, por exemplo, o prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de serviços.

Quanto aos **dias, endereços e horários** para entrega dos itens, a empresa deverá ter conhecimento que os mesmos serão informados pela Secretaria no ato de envio da Autorização de Fornecimento, sendo esses na circunscrição do município, ou em locais próximos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Diante de um levantamento realizado junto a outros órgãos públicos, potenciais fornecedores e através de contratações de exercícios anteriores desta municipalidade, restou claro que a aquisição dos serviços em questão é mais vantajosa, visto que a Prefeitura não possui corpo técnico para a produção e entrega dos gêneros alimentícios, fazendo-se necessário a aquisição de tais itens. Além disso, os itens se caracterizam por serem bens de consumo, impossibilitado a compra em demanda única observando os critérios de prazo de validade, quantidade dos itens, e estoque dos mesmos pela Prefeitura.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

Posto isso, resta demonstrado que a **aquisição dos gêneros alimentícios** é a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Ou seja, fica evidente que contratando a prestação de serviços de fornecimento dos produtos, será possível lidar com empresas que possuem especialização no fornecimento dos objetos com qualidade e seriedade, além de terem conhecimento acerca das normas sanitárias e de segurança vigentes.

Além de que esta municipalidade não precisará preocupar-se com local para guardar os itens, visto que as empresas serão responsáveis por entrega-los em demanda parcelada, quando solicitado.

Deste modo, serão respeitados os princípios da Administração Pública da economicidade, da eficácia, eficiência entre outros.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Em consonância com o disposto no Art. 40, III, da Lei nº14.133/21, justifica-se que a aquisição dos itens listados no item 01 do Termo de Referência, na quantidade solicitada, levam em consideração o quantitativo utilizado nos anos anteriores.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

A título de exemplo, devem ser consideradas as contratações realizadas para aquisição de serviços correlatos anteriormente:

- Em 2020, fora realizado o Pregão Eletrônico nº 0000013/2020, o qual tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;
- Do pregão nº000004/2021, originou-se as Atas de Registro de Preços nº009/2021, nº010/2021, nº011/2021 e nº012/2021;
- No ano de 2021, fora realizado o Pregão Eletrônico nº000059/2021, de onde originou-se as Atas de Registro de Preços nº042/2022, 043/2022, nº044/2022, nº045/2022, nº046/2022 e nº047/2022;
- No ano de 2023, fora realizado o Pregão Eletrônico nº 06/2023, de onde originou-se as Atas de Registro de Preços nº 036/2023, nº 037/2023, nº 038/2023, nº 039/2023, nº 040/2023, nº 041/2023 e nº 042/2023.

Assim, as quantidades especificadas no item 1.1 do Termo de Referência para a aquisição dos itens levam em consideração o quantitativo utilizado nos exercícios anteriores, que não atenderam integralmente as Secretarias Municipais, assim, fora realizada uma nova estimativa de consumo baseada na necessidade de cada item descrito, tendo aumento na unidade de alguns itens.

Deste modo, este ETP precede o processo licitatório que abarcará as necessidades das Secretarias, com urgência, após os fatos descritos acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), considerando os orçamentos cotados, sendo visível que os valores dos documentos para comprovação de preço citados aludem o Poder Público a entender que essa é a melhor solução para a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Informo que o pagamento será realizado MENSALMENTE, sendo necessário o envio da autorização de fornecimento à empresa anteriormente à prestação dos serviços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

A prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, atenderão as Secretarias Municipais de forma individual, não necessitando de contratações correlatas (inciso VIII, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022).

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

orçamentário da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, informo que o processo licitatório em questão está enquadrado nas respectivas fichas e fontes de recurso:

011001 – Gabinete do Prefeito

- Ficha – 0000009 Fonte de Recurso - 150000000000

013001 - Secretaria Municipal de Finanças

- Ficha – 0000023 Fonte de Recurso - 150000000000

14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- Ficha – 0000017 Fonte de Recurso – 150000000000/ 166000000000/ 166100000000
- Ficha – 0000064 Fonte de Recurso – 150000000000/166000000000/ 166100000000
- Ficha - 0000048 Fonte de Recurso – 150000000000/166000000000/ 166100000000
- Ficha – 0000058 Fonte de Recurso - 150000000000/166000000000/ 166100000000
- Ficha - 0000041 Fonte de Recurso -150000000000/166000000000/ 166100000000
- Ficha – 0000003 Fonte de Recurso - 150000000000

015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Ficha – 0000053 Fonte de Recurso – 150000000000/ 170500000000/ 172000000000

016001- Secretaria Municipal de Educação

- Ficha – 0000104 Fonte de Recurso – 150000250000/ 155000000000
- Ficha – 0000116 Fonte de Recurso – 150000250000/ 155000000000
- Ficha - 0000091 Fonte de Recurso – 150000000000/ 150000250000/ 155000000000
- Ficha - 0000072 Fonte de Recurso – 150000000000/ 150000250000

017002 - Secretaria Municipal de Saúde

- Ficha – 0000054 Fonte de Recurso – 150000150000
- Ficha – 0000054 Fonte de Recurso – 160000000000
- Ficha – 0000031 Fonte de Recurso – 150000150000
- Ficha – 000031 Fonte de Recurso – 160000000000
- Ficha- 0000009 Fonte de Recurso - 150000150000

018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Ficha – 0000147 Fonte de Recurso -150000000000

020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultural e Turismo

- Ficha – 0000183 Fonte de Recurso – 150000000000

021001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Ficha – 0000247 Fonte de Recurso – 150000000000

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A contratação pretendida atenderá as demandas das Secretarias Municipais os resultados buscados por esta Secretaria objetivarão suprir as demandas do hospital, CRAS, CREAS, escolas municipais, entre outros.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Assim, para que se demonstre os ganhos diretos e indiretos da presente contratação, ressalta-se que a partir da realização de determinado procedimento licitatório para contratação dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, será possível seguir os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis neste órgão público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão designados conforme a seguinte tabela:

SECRETARIA	FISCAL	CARGO
Administração, Cultura e Turismo	Erminia Lúcia	Auxiliar de Serviços Gerais
Agricultura e Meio Ambiente	Lucilene Jubini Bissaco	Auxiliar Administrativo
Educação	Adriana dos Santos	Auxiliar Administrativo
Obras e Serviços Urbanos	Giovani Malanquine	Agente Administrativo
Esporte e Lazer	Vinicius Guarnier	Agente Administrativo
Assistência Social	Roselene Larrieu de Melo Zóboli	Fiscal de Tributos
Saúde	Andréia Hupp Minete	Nutricionista
Finanças	Raiane Wolff	Agente Administrativo

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

Os critérios de sustentabilidade e de possíveis impactos ambientais encontram-se descritos no item 4.1.1 do Termo de Referência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Assim, informa-se que o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe ou comissão (XIII, do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.407/2022) declara viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.407/2022:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00001/2024

A empresa, estabelecida no (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **000001/2024** em epígrafe que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**		**	

O valor total é de **R\$** (.....).

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias;

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Processo Administrativo nº 2.154/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2024.021E0700001.02.0002

O Município de Conceição do Castelo - ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro Centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor Christiano Spadetto, portador do CPF nº 003.77 e RG nº ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 2.154/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ portadora do CNPJ _____ situada _____ Município de _____ indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 00001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Prazo de validade



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Conceição do Castelo, ES e os Órgão Participante serão a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social;

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	1785	100	20	1905	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - 700 GRAMAS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO E SELÊNIO), VITAMINAS (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE LEITE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
2.	520	0	50	570	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ PAC. ENTRE 800 A 1000 GRAMAS, INSTANTÂNEO COM VITAMINAS: CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, PP E ÁCIDO FÓLICO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS VEGETAIS. O AÇÚCAR UTILIZADO DEVE SER A SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODE SER ADICIONADOS AMIDOS E FÉCULAS.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

						APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO DE COR MARROM, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: DEVE CONTER 01 QUILO DE PESO LÍQUIDO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARÇA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES PEÇPÍFICOS: ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO; DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL); PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
3.	212	0	0	212	PACT	AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 01KG - PRODUZIDO ATRAVÉS DA CANA DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM NENHUM ADITIVO QUÍMICO INTENCIONAL, NÃO PASSA PELO PROCESSO DE LAVAGEM E BRANQUEAMENTO, MANTENDO BOA PARTE DAS VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMO O CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4.	4620	400	400	5420	PACOTE	AÇÚCAR PAC. (5 KG) CRISTAL DE 1ª QUALIDADE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇUCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTPO, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 05 KG.
5.	210	50	0	260	FRASCO	ADOÇANTE FRASCO NO MINIMO 200 ML EM LIQUIDO INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO TRANSPARENTE COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
6.	110	0	25	135	FRASCO	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250ML, À BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7.	942	0	0	942	CAIXA	ÁGUA MINERAL, sem gás (copo de 200 ml) cx com no mínimo 48 un. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 60 DIAS
8.	0	0	5	5	PACT	ALBUMINA EM PO SEM SABOR PACOTE 1 KG
9.	10	100	10	120	PACT	AMENDOIM ACONDICIONADO EM PCT. pacote com no mínimo 500g, GRÃO, CRU, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CRU ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE
10.	310	300	10	620	PACT	AMENDOIM TORRADO SEM PELE, SEM CASÇA E SEM SAL, 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM: DE ACORDO COM A L



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

						EGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
11.	252	50	5	307	PACT	AMIDO DE MILHO, UTILIZADO PARA PREPARO DE MINGAU, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E QUE NÃO CONTEM GLUTEM
12.	4070	300	300	4670	PCT	ARROZ TIPO 1 PCT. COM 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 QUILOS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA, INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO NÃO ATENDA A ESPECIFICAÇÃO E ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO E CONTENHA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.
13.	902	50	5	957	PACT	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G A 200G -INGREDIENTES: AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS; RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS (BETA-GLUCANAS), RICO EM PROTEÍNAS E FERRO; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS; CONTÉM GLÚTEN; VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
14.	10	50	55	115	LATA	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, PURO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500 ML, COM ATÉ 0,5% DE ACIDEZ, VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
15.	39	20	0	59	BALDE	AZEITONAS VERDES INTEIRAS COM CAROÇO SELECIONADAS COM NO MÍNIMO 2 QUILOS DRENADO E PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 3 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
16.	500	100	0	600	PACT	BALA MASTIGÁVEL PACT COM NO MÍNIMO 600 GR SABORES VARIADOS
17.	325	200	10	535	PACT	BANANADA COMUM PAC NO MÍNIMO 900 G INGREDIENTES: BANANA E AÇÚCAR CRISTAL, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES
18.	1255	60	500	1815	CX	BISCOITO CREAM CRACK CAIXA DE NO MÍNIMO 1,8 KG - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
19.	925	0	50	975	PACT	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL pacote com no mínimo 200 Gr, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

20.	425	50	50	525	CX	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTER ESTERIFICADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMONIA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, SEM COLESTEROL E CONTEM GLUTEM, ARMAZENADO EM PACOTES DE MAXIMO 400 GRAMAS E QUE POSSUA DUPLA EMBALAGEM (PARA EVITAR PERDA DE QUALIDADE DO PRODUTO POIS O MESMO NÃO TERÁ CONSUMO IMEDIATO) CAIXAS DE NO MINIMO 1,8 KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
21.	945	60	100	1105	CX	BISCOITO MAISENA CX DE NO MINIMO 1,8 KG, DOCE TIPO MAISENA GRANEL: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES: IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE RUM. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
22.	400	100	10	510	PACT	BOMBOM COM RECHEIO DE WAFER, CHOCOLATE BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE com no mínimo 750 gramas.
23.	600	0	3	603	PACT	CACAU EM PÓ 100%, NÃO POSSUIR AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE OU CAIXA DE 200 GRAMAS. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
24.	200	150	5	355	PACT	CANELA EM PO 30G A 35G - INGREDIENTE: CANELA EM PÓ. PRODUTO PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO E SEM GLÚTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
25.	450	200	15	665	PACT	CANJIQUELHA PACT. DE no mínimo 1 KG, DE MILHO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
26.	30	100	0	130	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES
27.	20	0	0	20	PACT	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO MATE, APRESENTAÇÃO PACT COM NO MINIMO 100 GR



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

28.	710	300	10	1020	PACT	COCO RALADO ACONDICIONADO EM PACT. COM NO MINIMO 100 G, INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADO E DESIDRATADO. DEVERÁ SER PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONSERVADOR INS 223 EMBALAGEM: PRIMÁRIA: ACONDICIONANDO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, ERMETICAMENTE FECHADO, PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
29.	514	30	15	559	PACT	COLORAU PACT. COM NO MINIMO 500 GR, COLORÍFICO DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE NEM RANÇOSO; NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC). APARÊNCIA: PÓ FINO, DE COR VERMELHO ALARANJADO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, PRODUTO. ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES ESPECÍFICOS, DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
30.	105	100	0	205	PACT	CRAVO 8G - EMBALAGEM COM 8G - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
31.	101	50	0	151	CX	CREME DE CHANTILLY EM SPRAY ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 GRAMAS, UTILIZADO PARA CONFEITOS DE BOLOS.
32.	150	50	50	250	LATA	ERVILHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. VERDE EM CONSERVA: PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMESAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE. FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
33.	10	0	8	18	PACT	FARINHA DE ARROZ 01KG - EMBALAGEM COM 01KG - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE ARROZ SÃOS E LIMPOS LIVRE DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA OU RANÇOSA APARÊNCIA: PÓ FINO DE COR BRANCA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INGREDIENTES ESPECÍFICOS, TABELA NUTRICIONAL, ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO DATA DE EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE E/ OU DATA DE VALIDADE (TEMPO E VIDA ÚTIL), PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 80 GRAMAS (1 ½ DE



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

						XÍCARA) VALOR CALÓRICO: 179 KCAL CARBOIDRATO: 39 G PROTEÍNAS: 41 G; GORDURAS TOTAIS: 0 7 G; GORDURAS SATURADAS: 05 G SÓDIO 0 MG NÃO CONTÉM GLÚTEN; VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
34.	453	50	8	511	PACT	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM PCT DE 170 A 200 GRAMAS, TIPO FLOCOS, INGREDIENTES FARINHA DE AVEIA, NATURALMENTE RICA EM VITAMINAS/PROTEINAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35.	525	80	10	615	PACT	FARINHA PACT. DE NO MINIMO 1 KG BRANCA TIPO 1: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE MANDIOCA SÃ, LIMPA E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC.). APARÊNCIA: GRANULADO FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES ESPECÍFICOS; DATA DE EMBALAGEM; NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL); PESO LÍQUIDO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NO RÓTULO E/OU DA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
36.	4090	150	250	4490	KG	FEIJÃO PRETO PACT. DE NO MINIMO 1 KG NOVO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
37.	1020	100	100	1220	KG	FEIJAO VERMELHO 01KG - NOVO O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE EXTRA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS CHOCHOS IMATUROS MANCHADOS MOFADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA EMBALAGEM: ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
38.	400	0	100	500	PACT	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, EMPACOTADO, EMBALAGEM DE 01 KG, PRAZO VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
39.	300	70	5	375	PACT	FERMENTO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 250 GR
40.	780	200	100	1080	PACT	FUBÁ PACT. DE NO MINIMO 1 KG FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO E TER, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) % P/P DE UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
41.	115	0	0	115	UNID	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE. IOGURTE INTEGRAL SABOR NATURAL ZERO LACTOSE 170G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
42.	510	0	0	510	UNID	IOGURTE NATURAL. IOGURTE INTEGRAL SABOR NATURAL 170G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
43.	6305	4000	0	10305	UNID	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO E CONTENDO PEDACOS DE FRUTA, FERMENTO LACTEO. PESO LÍQUIDO E MINIMO DE 100 GRAMAS E APRESENTANDO EM EMBALAGEM FLEXIVEIS PARA MELHOR CONSUMO DAS CRIANÇAS POIS ELES MESMOS PODEM MANUSEAR.
44.	210	50	100	360	LATA	LEITE 1º SEMESTRE LTA DE NO MINIMO 400G COM FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLOGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DE RESPOSTA IMUNOLOGICO, CARBOIDRATOS: 100 % LACTOSE; ALIMENTO COM FERRO PARA LACTANTES, IDADE DE 00 A 06 MESES, SABOR NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEM, COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM CODEX ALIMENTARIUS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
45.	55	50	100	205	LATA	LEITE 1º SEMESTRE SEM LACTOSE LATA DE 400 GR FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE. MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

						LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
46.	400	50	50	500	LATA	LEITE 2º SEMESTRE LTA DE 400G - INFORMAÇÕES: LEITE DE TRANSIÇÃO, ACIDIFICADO BIOLÓGICAMENTE, O QUE TORNA FÁCIL DE Digerir, MELHORANDO A TOLERANCIA EM LACTANTES COM TENDÊNCIAS PARA TRANSTORNOS DIGESTIVOS LIGEIROS, NOMEADAMENTE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
47.	0	0	0	0	PACT	LEITE DE ARROZ EM PÓ 200G A 300G - ISENTO DE GLÚTEN, SEM TRAÇOS DE LEITE E SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E CÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATA, COM ASPECTO UNIFORME E SEM GRUMOS, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 200G A 300G.
48.	120	50	10	180	PACT	LEITE DE SOJA EM PÓ, ZERO AÇÚCAR, SABOR NATURAL, SEM LACTOSE, EMBALADOS EM PACOTE DE 300 GRAMAS. ALIMENTO A BASE DE VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. SUA FORMULAÇÃO NÃO CONTÉM NENHUM TIPO DE LEITE ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
49.	2071	400	800	3271	CX	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT (1 LITRO) PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
50.	1050	0	25	1075	PACT	LEITE EM PÓ DESNATADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINA "A e D", EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
51.	1103 0	400	100	11530	PACT	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA NO MÍNIMO 400 GR INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SECUNDÁRIA - FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE, PLÁSTICO, ÁTOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE,



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
52.	805	0	70	875	PACT	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR NATURAL EMBALADOS EM PACOTE DE 300 GRAMAS. CONTEM LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, FOSFATO TRI CÁLCIO, VITAMINAS A, C, D E E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
53.	100	100	0	200	CX	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL- CAIXA COM 01 LITRO - LEITE SEMIDESNATADO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO E ENZIMA LACTASE. VALIDADE NA EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASES DE ADVERTÊNCIA: DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
54.	120	30	60	210	PACT	MACARRÃO COLORIDO, COM APARENCIA DE PARAFUSO, CONTENDO OVOS, FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. CONTÉM GLUTEM. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
55.	2560	50	60	2670	PACT	MACARRÃO ESPAGUETE PACT DE 1KG MASSA SECA, COM OVOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS. VALIDADE DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM.(SEMOLA)
56.	510	70	20	600	PACT	MACARRÃO GUELINHA PACT. DE NO MINIMO 500 GRAMAS MASSA SECA, COM OVOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS. VALIDADE DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

57.	410	20	0	430	PACT	MACARRAO PARA SOPA TIPO LETRINHAS - 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM OVOS E DERIVADO DO TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS. VALIDADE DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM
58.	2510	50	70	2630	PACT	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PCT.DE 01 KG, A BASE DE:FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
59.	285	100	150	535	POTE	MANTEIGA PURA COM SAL POTE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
60.	485	300	50	835	POTE	MARGARINA C/80% LIPÍDEOS (500 G) MARGARINA VEGETAL: MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO NO MÍNIMO A 80% DE LIPÍDEOS. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMASSELECIONADAS COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I. DE VITAMINA A POR QUILO, ESTABILIZANTES: MONO E IGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTA DE GORDURA TRANS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: -POTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE E LASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

61.	360	200	30	590	PACT	MILHO DE CANJIÇÃO EMBALAGEM com no mínimo 500 Gr, BRANCO PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO OU BRILHO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
62.	50	200	60	310	LATA	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 Gr EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AGUA, AÇUCAR E SAL, SEM CORANTE E CONSERVANTE, OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
63.	1010	200	10	1220	PACT	MISTURA PARA BOLO ACONDICIONADO EM PCT. DE NO MINIMO 400 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR E FERMENTO EM PÓ SABORES VARIADOS
64.	0	30	10	40	PACT	MISTURA PARA MINGAU BASE DE MILHO E/OU AVEIA: PRODUTO CONSTITUÍDO DE FARINHA DE MILHO E/OU AVEIA, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC.) APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR BRANCO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU LATA DE FOLHA DE FLANDREZ, COM VERNIZ SANITÁRIO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MINIMO 230 GR GRAMAS. - INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES ESPECÍFICOS, TABELA NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO; DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E/OU DATA
65.	93	0	230	323	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO PLÁSTICO TIPO PET COM 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE 900ML; LACRADO; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; SEM AMASSADOS E VAZAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

66.	2155	300	0	2455	FRASCO	ÓLEO DE SOJA LAT. 900 ML REFINADO DE SOJA: PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO OU GARRAFA PET, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. AS LATAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS OU DE QUALQUER OUTRO DEFEITO, ASSIM COMO AS GARRAFAS PET NÃO DEVERÃO ESTAR AMASSADAS OU APRESENTAR QUALQUER OUTRO DEFEITO.
67.	107	10	0	117	BALDE	Ovos de Codorna em conserva – Balde de no mínimo 2 Kg. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.
68.	182	10	0	192	POTE	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA RODELA, ACONDICIONADO EM POTE DE NO MINIMO 1,8 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
69.	600	100	100	800	FARDO	PIPOCA DOCE INGREDIENTE: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, FARDO CONTENDO NO MINIMO 50 PACOTES DE NO MINIMO 15 G
70.	525	100	0	625	PACT	PIRULITO DUROS SABORES SORTIDOS COLORIDOS, ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, VERMELHO, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: PACOTE COM NO MINIMO 300 GRAMAS.
71.	3240	800	0	4040	PACT	PÓ DE CAFÉ – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAFÉ 100% ARÁBICA COM INFORMAÇÃO IMPRESSA, PACT. NO MINIMO 500 GRAMAS, IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO CONTEM GLÚTEN, SELO DE PUREZA ABIC, IMPRESSA NA EMBALAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
72.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR ABACAXI
73.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR MORANGO
74.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR UVA
75.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR LIMÃO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

76.	500	300	150	950	UNIDA DE	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS, SABORES VARIADOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.
77.	260	100	0	360	KG	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL. CONSISTENCIA MACIA, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL, PROPRIA PARA USO ALIMENTAR, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO COM ROTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
78.	970	450	30	1450	UNID	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO; CORANTE CARAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
79.	100	0	0	100	PACT	SAGU DERIVADO DA MANDIOCA, PERTENCENTE AO GRUPO II DA TAPIOCA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
80.	630	200	25	855	PACT	SAL REFINADO PACT.1 KG IODADO EXTRA DE MESA: CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, DEVENDO PASSAR TOTALMENTE POR PENEIRA, COM ANTIUMECTANTE. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO POR 01 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM O TIPO. COR: BRANCA CHEIRO: INODORO SABOR: SALINO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO; OS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.
81.	590	200	30	820	LATA	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, CONTENDO SAL, ÁGUA, CEBOLINHA, ALHO EM PÓ, CEBOLA EM PÓ, SALSA, LOURO COM AROMA DE OLIVA. ARMAZENADA EM LATAS COM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS, PRONTAS PARA USO.
82.	929	400	15	1344	UNID	SUCO DE FRUTA CAJU CONCETRADO (500 ML), POLPA E SUCO CONCENTRADO DA FRUTA CAJU, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

83.	539	50	5	594	CX	SUCO DE MARACUJÁ (CX C/ 12X500 ML) CONCENTRADO DE FRUTA MARACUJA, POLPA E SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
84.	50	0	20	70	UNID	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ADICINADO DE PREBIOTICO PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS, APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PO, EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR BAUNILHA.
85.	15	30	0	45	PACT	TEMPERO (ALHO / SAL) pact de 1 kg TIPO PASTA, COM DE 8 A 15 % DE SAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO
86.	1115	150	25	1290	PACT	TRIGO PACT. DE 1 KG COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA E RANÇOSA. APARÊNCIA: PÓ FINO COR: BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.
87.	600	50	8	658	PACT	TRIGUILHO PACOTE DE 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, COMPOSTA DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS DE OTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
88.	610	50	0	660	PACT	UVA-PASSA DESIDRATADA BRANCA, SEM CAROÇO, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 200G
89.	322	30	30	382	FRASCO	VINAGRE FRC. 750 ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE
90.	300	100	0	400	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ - DE PRIMEIRA QUALIDADE 50G- INGREDIENTES: AÇAFRÃO EM PÓ; NÃO CONTÉM GLÚTEN; PÓ DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
91.	410	50	0	460	PCT	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - SACHÊ 100G - INGREDIENTES: AMEIXA SECA SEM CAROÇO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACHÊ COM 100 GRAMAS



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

92.	410	150	50	610	PCT	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE 100G - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS; INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVO E SAL; SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE; BISCOITO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO; COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
93.	205	100	0	305	PCT	FARINHA DE TAPIOCA - CARACTERÍSTICAS: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
94.	200	0	15	215	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 01 KG - PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃO E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO; LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA E RANÇOSA; APARÊNCIA: PÓ FINO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONTÉM GLÚTEN; ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
95.	200	50	0	250	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO 125G - PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAE E SEM CONSERVANTES; EMBALADO A VÁCUO; DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
96.	220	50	0	270	SACHÊ	GELATINA EM PO INCOLOR SEM SABOR 24G - EMBALAGEM CONTENDO 02 SACHÊS DE 12 GRAMAS CADA; INGREDIENTE: GELATINA EM PÓ; EMBALAGEM ISENTA DE ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÕES, DEVEM CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

97.	315	100	0	415	UND	LEITE DE COCO 500 ML - PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO; ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM AS PECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM VIDRO APROPRIADO DE 500 ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
98.	633	200	0	833	PCT	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - 500G - AMARELO PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO OU BRILHO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE E PESO LÍQUIDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM ; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
99.	520	150	0	670	LATA	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA 200G (SEM SAL) - MILHO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO MILHO E ÁGUA, SEM CORANTE E CONSERVANTE, OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
100	257	100	30	387	PCT	OREGANO DESINTRADO 30G - EMBALAGEM CO 30 GRAMAS - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
101	200	50	0	250	PCT	POLVILHO AZEDO 500G - ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS , DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
102	300	50	0	350	PCT	POLVILHO DOCE 500G - ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS , DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

103	50	0	0	50	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-INGREDIENTES : MALTODEXTRINA , ESTRATO DE SOJA , FARINHA DE ARROZ, FOSFATO DE TRICALCIO,VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, VITAMINA C , FERRO, NIACINA, VITAMINA E , VITAMINA B6, VITAMINA B1,VITAMINA B2,VITAMINA A , ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D) , ÓLEO DE SOJA REFINADO,AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA CARRAGENA. NÃO CONTEM GLÚTEN.ÁLÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM :LATA COM 360 GRAMAS.
104	50	0	0	50	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-INGREDIENTES: MALTODEXTRINA , EXTRATO DE SOJA, FARINHA DE ARROZ, FOSFATO TRICALCIO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO , FÓSFORO, VITAMINA C, FERRO NIACINA, VITAMINA E , VITAMINA B6,VITAMINA B1,VITAMINA B2, VITAMINA A,ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D), ÓLEO DE SOJAREFINADO , AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LETITINA DE SOJA,ESPESSANTE GOMA CARREGENA,EDULCORANTES ARTIFICIAIS:SUCRALOSE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM :LATA COM 360 GRAMAS.
105	50	0	0	50	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA , CACAU EM PÓ, FARINHA DE ARROZ, FOSFATO DE TRICALCIO,VITAMINAS E MINERAIS(CÁLCIO , FÓSFORO, VITAMINA C, FERRO, NIACINA,VITAMINA E,VITAMINA B6,VITAMINA B1, VITAMINA B2,VITAMINA A , ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D) ÓLEO DE SOJA REFINADO, AROMATIZANTES,ESTABILIZANTES LETCITINA DE SOJA,ESPESSANTE GOMA CARRAGENA, EDULCORANTES ARTIFICIAISSUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOD: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM : LATA COM 360 GRAMAS.
106	410	50	0	460	PCT	UVA PASSAS ESCURA, SEM CAROÇO, LIVRE DE FUNGOS;EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,PACOTE CONTENDO 200G.
107	740	100	500	1340	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO - SABOR LEITE PACOTE COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MABEL, PIRAQUÊ, LIANE OU SIMILAR
108	720	100	500	1320	PCT	ROSQUINHA - SABOR COCO PACOTE COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MABEL, PIRAQUÊ, LIANE OU SIMILAR
109	720	100	200	1020	PCT	BISCOITO - SABOR CHOCOLATE PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GRMAS. APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MABEL, PIRAQUÊ, LIANE OU SIMILAR



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

110	50	0	0	50	UND	IOGURTE NATURAL. IOGURTE INTEGRAL SABOR NATURAL 1KG. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
111	30	0	0	30	PCT	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS TIPO PARAFUSO 500G - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS; INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS DE CURCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E MONOESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), SEM OVOS, SEM COLESTEROL, SEM GLÚTEM, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALEGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
112	220	100	20	340	KG	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, APRESENTAÇÃO FATIADO
113	120	50	0	170	KG	BACON - CARNE SUÍNA (BARRIGA), ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E Pirofosfato Tetrassódico, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, CEBOLA, PIMENTA) CONSERVADORES NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESPESSANTE CARRAGENA. EMBALADO COM INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
114	6460	450	270	7180	KG	CARNE DE BOI MOIDA de 2ª, APRESENTAÇÃO MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS. CONGELADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
115	450	100	0	550	KG	CARNE SECA DIANTEIRO BOVINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA, 1ª QUALIDADE. RESFRIADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
116	830	400	650	1880	KG	COXA E SOBRE COXA DE GALINHA CONGELADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVANDO O LIMITE MÁXIMO DE LÍQUIDO CONGELADO NA EMBALAGEM.
117	650	0	300	950	KG	Filé de Merluza CONGELADO – ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
118	140	100	0	240	KG	Lingüiça de Porco IN NATURA - EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

119	290	200	0	490	KG	Lingüiça Defumada - INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL E AÇÚCAR. RESFRIADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
120	290	200	0	490	KG	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA. RESFRIADA, EMBALADA COM A VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
121	270	100	10	380	KG	MORTADELA DEFUMADA FATIADA ORIGEM CARNE SUÍNA VALIDADE NO MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
122	5080	400	500	5980	KG	MUSCULO DE BOI "CONGELADO" CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
123	320	100	20	440	KG	MUSSARELA FATIADA, INGREDIENTES LEITE, VALIDADE NO MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
124	8200	450	150	8800	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVANDO O LIMITE MÁXIMO DE LIQUIDO CONGELADO NA EMBALAGEM.
125	210	20	0	230	KG	Salame Italiano Fatiado - CARNE SUÍNA, SAL E AÇÚCAR. CONTÉM: CONSERVANTE INS 250 E 251,ANTIOXIDANTE INS 316. EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
126	250	150	0	400	KG	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, FABRICAÇÃO DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO SIF
127	265	80	0	345	KG	Torresmo IN NATURA - EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
128	1050	100	0	1150	KG	PEIXE TIPO CAÇÃO- 01 KG, CORTE TIPO CUBOS OU POSTAS CONGELADOS, REGISTRO:SIF OU SIE, EMBALAGEM TIPO,PLÁSTICA,ATÓXINA, LACRADA,SEM FUROS E SEM ACÚMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDIONADO EM PACOTE DE 01 KG, COMPLEMENTO:APRESENTAR-SE ÍNTEGRO E SEM PELE,ESPINHA,CARTILAGEM E OSSOS. ASPECTOS PRÓPRIO NÃO AMOLECID E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA , SEM MANCHAS,ODOR E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

129	1050	100	0	1150	KG	PEIXE FILÉ DE PESCADA- 01 KG, FILÉ CONGELADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM TIPO: PLÁSTICA, ATÓXICA, LACRADA, SEM FUIROS E SEM ACÚMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDIONADO EM PACOTE DE 01 KG, COMPLEMENTO: APRESENTAR-SE ÍNTEGRO E SEM PELE, ESOFINHA, CARTILAGEM E OSSOS. ASPECTOS PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DAA DE ENTREGA.
-----	------	-----	---	------	----	---

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.1.

5.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - CLÁUSULA SEXTA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

7.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.2.2 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.3.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.3.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.3.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.3.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.3.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4 - O registro a que se refere o item 7.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o 7.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.6.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.7 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.8 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 - CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1- O prazo de entrega dos produtos será de **até 10 dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, horários de 07h00min às 13h00min de segunda-feira à sexta-feira;

8.2- O prazo de entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, toda **terça-feira às 07h00min** nas escolas especificadas no cronograma de entrega da Nutricionista;

8.2.1 - Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Abrangendo o CRAS e CREAS;
- Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Abrangendo todas as escolas da sede e do interior do município;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à 05 (cinco) dias.

8.4 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.8.1 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou irregularidades durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.2 - Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADA

9.1 - Obrigações da Contratante:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - São Obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições e dentro do prazo de validade (frescos, novos e sem quaisquer estragos), conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;**



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4 - Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2.8 - Os alimentos entregues deverão ser de primeira linha. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade.

9.2.9. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

9.2.10 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2.11 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.12 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes dos serviços.

9.2.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizados pela Prefeitura exclusivamente para a realização dos serviços objeto da licitação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.2 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.1.3 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.4 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.4.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 13.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

13.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

13.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 - Por razão de interesse público;

13.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades:

- a) der causa à inexecução parcial do compromisso;
- b) der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do compromisso;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 - Multa:

14.2.4.1 - Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.3 - O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

14.5 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.14 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.15 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.16 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

15.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

15.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Prazo de validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Prazo de validade



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.154/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2024.021E0700001.02.0002

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, POR
INTERMÉDIO DO (A)**

..... E

.....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no (a), na cidade de /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.154/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento de contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPEC.	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	--------	-----------------	--------	----------	----------



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1						
2						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 00001/2024.

5.1.1 - Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

5.1.1.1 - Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES: R\$---- (valor



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

por extenso).

5.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$------(valor por extenso).

5.1.1.3 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$------(valor por extenso).

5.2 - Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	1785	100	20	1905	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - 700 GRAMAS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO E SELÊNIO), VITAMINAS (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE LEITE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
2.	520	0	50	570	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ PAC. ENTRE 800 A 1000 GRAMAS, INSTANTÂNEO COM VITAMINAS: CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORÓ DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, PP E ÁCIDO FÓLICO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS VEGETAIS. O AÇÚCAR UTILIZADO DEVE SER A SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODE SER ADICIONADOS AMIDOS E FÉCULAS. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO DE COR MARROM, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: DEVE CONTER 01 QUILO DE PESO LÍQUIDO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES PECPÍFICOS: ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO; DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL); PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.	212	0	0	212	PACT	AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 01KG - PRODUZIDO ATRAVÉS DA CANA DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM NENHUM ADITIVO QUÍMICO INTENCIONAL, NÃO PASSA PELO PROCESSO DE LAVAGEM E BRANQUEAMENTO, MANTENDO BOA PARTE DAS VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMO O CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4.	4620	400	400	5420	PACOTE	AÇÚCAR PAC. (5 KG) CRISTAL DE 1ª QUALIDADE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 05 KG.
5.	210	50	0	260	FRASCO	ADOÇANTE FRASCO NO MÍNIMO 200 ML EM LÍQUIDO INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO TRANSPARENTE COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
6.	110	0	25	135	FRASCO	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250ML, À BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7.	942	0	0	942	CAIXA	ÁGUA MINERAL, sem gás (copo de 200 ml) cx com no mínimo 48 un. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 60 DIAS
8.	0	0	5	5	PACT	ALBUMINA EM PO SEM SABOR PACOTE 1 KG
9.	10	100	10	120	PACT	AMENDOIM ACONDICIONADO EM PCT. pacote com no mínimo 500g, GRÃO, CRU, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CRU ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE
10.	310	300	10	620	PACT	AMENDOIM TORRADO SEM PELE, SEM CASÇA E SEM SAL, 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
11.	252	50	5	307	PACT	AMIDO DE MILHO, UTILIZADO PARA PREPARO DE MINGAU, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E QUE NÃO CONTEM GLÚTEM



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.	4070	300	300	4670	PCT	ARROZ TIPO 1 PCT. COM 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 QUILOS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA, INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO NÃO ATENDA A ESPECIFICAÇÃO E ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO E CONTENHA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.
13.	902	50	5	957	PACT	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G A 200G -INGREDIENTES: AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS; RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS (BETA-GLUCANAS), RICO EM PROTEÍNAS E FERRO; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS; CONTÉM GLÚTEN; VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
14.	10	50	55	115	LATA	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, PURO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM NO MINIMO 500 ML, COM ATÉ 0,5% DE ACIDEZ, VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
15.	39	20	0	59	BALDE	AZEITONAS VERDES INTEIRAS COM CAROÇO SELECIONADAS COM NO MÍNIMO 2 QUILOS DRENADO E PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 3 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
16.	500	100	0	600	PACT	BALA MASTIGÁVEL PACT COM NO MINIMO 600 GR SABORES VARIADOS
17.	325	200	10	535	PACT	BANANADA COMUM PAC NO MINIMO 900 G INGREDIENTES: BANANA E AÇÚCAR CRISTAL, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES
18.	1255	60	500	1815	CX	BISCOITO CREAM CRACK CAIXA DE NO MINIMO 1,8 KG - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
19.	925	0	50	975	PACT	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL pacote com no minimo 200 Gr, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
20.	425	50	50	525	CX	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTER ESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMONIA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, SEM COLESTEROL E CONTEM GLUTEM, ARMAZENADO EM PACOTES DE MAXIMO 400 GRAMAS E QUE POSSUA DUPLA EMBALAGEM (PARA EVITAR PERDA DE QUALIDADE DO PRODUTO POIS O MESMO NÃO TERÁ CONSUMO IMEDIATO) CAIXAS DE NO MINIMO 1,8 KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

21.	945	60	100	1105	CX	BISCOITO MAISENA CX DE NO MINIMO 1,8 KG, DOCE TIPO MAISENA GRANEL: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES: IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE RUM. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
22.	400	100	10	510	PACT	BOMBOM COM RECHEIO DE WAFER, CHOCOLATE BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE com no mínimo 750 gramas.
23.	600	0	3	603	PACT	CACAU EM PÓ 100%, NÃO POSSUIR AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE OU CAIXA DE 200 GRAMAS. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
24.	200	150	5	355	PACT	CANELA EM PÓ 30G A 35G - INGREDIENTE: CANELA EM PÓ. PRODUTO PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO E SEM GLÚTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
25.	450	200	15	665	PACT	CANJIQUINHA PACT. DE no mínimo 1 KG, DE MILHO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM :VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
26.	30	100	0	130	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES
27.	20	0	0	20	PACT	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO MATE, APRESENTAÇÃO PACT COM NO MÍNIMO 100 GR
28.	710	300	10	1020	PACT	COCO RALADO ACONDICIONADO EM PACT. COM NO MÍNIMO 100 G, INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADO E DESIDRATADO. DEVERÁ SER PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONSERVADOR INS 223 EMBALAGEM: PRIMÁRIA: ACONDICIONANDO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

29.	514	30	15	559	PACT	COLORAU PACT. COM NO MINIMO 500 GR, COLORÍFICO DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE NEM RANÇOSO; NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC). APARÊNCIA: PÓ FINO, DE COR VERMELHO ALARANJADO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, PRODUTO. ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES ESPECÍFICOS, DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
30.	105	100	0	205	PACT	CRAVO 8G - EMBALAGEM COM 8G - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
31.	101	50	0	151	CX	CREME DE CHANTILLY EM SPRAY ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 GRAMAS, UTILIZADO PARA CONFEITOS DE BOLOS.
32.	150	50	50	250	LATA	ERVILHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. VERDE EM CONSERVA: PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMESAS OU NÃO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE. FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
33.	10	0	8	18	PACT	FARINHA DE ARROZ 01KG - EMBALAGEM COM 01KG - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE ARROZ SÃOS E LIMPOS LIVRE DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA OU RANÇOSA APARÊNCIA: PÓ FINO DE COR BRANCA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INGREDIENTES ESPECÍFICOS, TABELA NUTRICIONAL, ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO DATA DE EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE E/ OU DATA DE VALIDADE (TEMPO E VIDA ÚTIL), PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 80 GRAMAS (1 ½ DE XÍCARA) VALOR CALÓRICO: 179 KCAL CARBOIDRATO: 39 G PROTEÍNAS: 41 G; GORDURAS TOTAIS: 0 7 G; GORDURAS SATURADAS: 05 G SÓDIO 0 MG NÃO CONTÉM GLÚTEN; VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
34.	453	50	8	511	PACT	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM PCT DE 170 A 200 GRAMAS, TIPO FLOCOS, INGREDIENTES FARINHA DE AVEIA, NATURALMENTE RICA EM VITAMINAS/PROTEINAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35.	525	80	10	615	PACT	FARINHA PACT. DE NO MINIMO 1 KG BRANCA TIPO 1: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE MANDIOCA SÃ, LIMPA E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, EM



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC.). APARÊNCIA: GRANULADO FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES ESPECÍFICOS; DATA DE EMBALAGEM; NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL); PESO LÍQUIDO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NO RÓTULO E/OU DA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
36.	4090	150	250	4490	KG	FEIJÃO PRETO PACT. DE NO MÍNIMO 1 KG NOVO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
37.	1020	100	100	1220	KG	FEIJAO VERMELHO 01KG - NOVO O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE EXTRA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS CHOCHOS IMATUROS MANCHADOS MOFADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA EMBALAGEM: ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
38.	400	0	100	500	PACT	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, EMPACOTADO, EMBALAGEM DE 01 KG, PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
39.	300	70	5	375	PACT	FERMENTO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 GR
40.	780	200	100	1080	PACT	FUBÁ PACT. DE NO MÍNIMO 1 KG FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO E TER, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) % P/P DE UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
41.	115	0	0	115	UNID	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE. IOGURTE INTEGRAL SABOR NATURAL ZERO LACTOSE 170G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
42.	510	0	0	510	UNID	IOGURTE NATURAL. IOGURTE INTEGRAL SABOR NATURAL 170G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
43.	6305	4000	0	10305	UNID	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO E CONTENDO PEDAÇOS DE FRUTA, FERMENTO LACTEO. PESO LÍQUIDO E MÍNIMO DE 100 GRAMAS E APRESENTANDO EM EMBALAGEM FLEXÍVEIS PARA MELHOR CONSUMO DAS CRIANÇAS POIS ELES MESMOS PODEM MANUSEAR.
44.	210	50	100	360	LATA	LEITE 1º SEMESTRE LTA DE NO MÍNIMO 400G COM FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DE RESPOSTA IMUNOLÓGICO, CARBOIDRATOS: 100 % LACTOSE; ALIMENTO COM FERRO PARA LACTANTES, IDADE DE 00 A 06 MESES, SABOR NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEM, COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM CODEX ALIMENTARIUS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
45.	55	50	100	205	LATA	LEITE 1º SEMESTRE SEM LACTOSE LATA DE 400 GR FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE. MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
46.	400	50	50	500	LATA	LEITE 2º SEMESTRE LTA DE 400G - INFORMAÇÕES: LEITE DE TRANSIÇÃO, ACIDIFICADO BIOLÓGICAMENTE, O QUE TORNA FÁCIL DE Digerir, MELHORANDO A TOLERANCIA EM LACTANTES COM TENDÊNCIAS PARA TRANSTORNOS DIGESTIVOS LIGEIROS, NOMEADAMENTE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
47.	0	0	0	0	PACT	LEITE DE ARROZ EM PO 200G A 300G - ISENTO DE GLÚTEN, SEM TRAÇOS DE LEITE E SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						ESPECIAIS; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E CÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATA, COM ASPECTO UNIFORME E SEM GRUMOS, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 200G A 300G.
48.	120	50	10	180	PACT	LEITE DE SOJA EM PÓ, ZERO AÇÚCAR, SABOR NATURAL, SEM LACTOSE, EMBALADOS EM PACOTE DE 300 GRAMAS. ALIMENTO A BASE DE VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. SUA FORMULAÇÃO NÃO CONTÉM NENHUM TIPO DE LEITE ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
49.	2071	400	800	3271	CX	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT (1 LITRO) PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
50.	1050	0	25	1075	PACT	LEITE EM PÓ DESNATADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINA "A e D", EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
51.	11030	400	100	11530	PACT	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA NO MÍNIMO 400 GR INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SECUNDÁRIA - FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE, PLÁSTICO, ÁTOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
52.	805	0	70	875	PACT	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR NATURAL EMBALADOS EM PACOTE DE 300 GRAMAS. CONTEM LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, FOSFATO TRI CÁLCIO, VITAMINAS A, C, D E E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
53.	100	100	0	200	CX	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL- CAIXA COM 01 LITRO - Leite semidesnatado, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e enzima lactase. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Frases de Advertência: DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
54.	120	30	60	210	PACT	MACARRÃO COLORIDO, COM APARENCIA DE PARAFUSO, CONTENDO OVOS, FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
55.	2560	50	60	2670	PACT	MACARRÃO ESPAGUETE PACT DE 1KG MASSA SECA, COM OVOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS. VALIDADE DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM.(SEMOLA)
56.	510	70	20	600	PACT	MACARRÃO GUELINHA PACT. DE NO MINIMO 500 GRAMAS MASSA SECA, COM OVOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS. VALIDADE DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM
57.	410	20	0	430	PACT	MACARRAO PARA SOPA TIPO LETRINHAS - 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM OVOS E DERIVADO DO TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS. VALIDADE DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM
58.	2510	50	70	2630	PACT	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PCT.DE 01 KG, A BASE DE:FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
59.	285	100	150	535	POTE	MANTEIGA PURA COM SAL POTE NO MINIMO 200 GRAMAS, FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
60.	485	300	50	835	POTE	MARGARINA C/80% LIPÍDEOS (500 G) MARGARINA VEGETAL: MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO NO MÍNIMO A 80% DE LIPÍDEOS. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMASSELECIONADAS COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I. DE VITAMINA A POR QUILO, ESTABILIZANTES: MONO E IGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTA DE GORDURA TRANS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM:-POTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						PRODUTO, INCLUSIVE E CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
61.	360	200	30	590	PACT	MILHO DE CANJIÇÃO EMBALAGEM com no mínimo 500 Gr, BRANCO PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO OU BRILHO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM
62.	50	200	60	310	LATA	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 Gr EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AGUA, AÇUCAR E SAL, SEM CORANTE E CONSERVANTE, OBTIDO DO COZIMENTO DE GRãos DE MILHO VERDE IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
63.	1010	200	10	1220	PACT	MISTURA PARA BOLO ACONDICIONADO EM PCT. DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR E FERMENTO EM PÓ SABORES VARIADOS
64.	0	30	10	40	PACT	MISTURA PARA MINGAU BASE DE MILHO E/OU AVEIA: PRODUTO CONSTITUÍDO DE FARINHA DE MILHO E/OU AVEIA, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC.) APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR BRANCO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU LATA DE FOLHA DE FLANDREZ, COM VERNIZ SANITÁRIO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 230 GR GRAMAS. - INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES ESPECÍFICOS, TABELA NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO; DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E/OU DATA
65.	93	0	230	323	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO PLÁSTICO TIPO PET COM 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE 900ML; LACRADO; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; SEM AMASSADOS E VAZAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

66.	2155	300	0	2455	FRASCO	ÓLEO DE SOJA LAT. 900 ML REFINADO DE SOJA: PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO OU GARRAFA PET, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. AS LATAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS OU DE QUALQUER OUTRO DEFEITO, ASSIM COMO AS GARRAFAS PET NÃO DEVERÃO ESTAR AMASSADAS OU APRESENTAR QUALQUER OUTRO DEFEITO.
67.	107	10	0	117	BALDE	Ovos de Codorna em conserva – Balde de no mínimo 2 Kg. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.
68.	182	10	0	192	POTE	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA RODELA, ACONDICIONADO EM POTE DE NO MINIMO 1,8 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
69.	600	100	100	800	FARDO	PIPOCA DOCE INGREDIENTE: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, FARDO CONTENDO NO MINIMO 50 PACOTES DE NO MINIMO 15 G
70.	525	100	0	625	PACT	PIRULITO DUROS SABORES SORTIDOS COLORIDOS, ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, VERMELHO, AMARELO CREPÚSCULO E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: PACOTE COM NO MINIMO 300 GRAMAS.
71.	3240	800	0	4040	PACT	PÓ DE CAFÉ – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAFÉ 100% ARÁBICA COM INFORMAÇÃO IMPRESSA, PACT. NO MINIMO 500 GRAMAS, IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO CONTEM GLÚTEN, SELO DE PUREZA ABIC, IMPRESSA NA EMBALAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
72.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR ABACAXI
73.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR MORANGO
74.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR UVA
75.	260	50	0	310	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM 0% DE GORDURA, SEM GLUTEM, ARMAZENDA EM EMBALAGEM NO MINIMO 20 GRAMAS NO SABOR LIMÃO
76.	500	300	150	950	UNIDA DE	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 100 GRAMAS, SABORES VARIADOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

77.	260	100	0	360	KG	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL. CONSISTENCIA MACIA, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL, PROPRIA PARA USO ALIMENTAR, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO COM ROTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
78.	970	450	30	1450	UNID	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO; CORANTE CARAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
79.	100	0	0	100	PACT	SAGU DERIVADO DA MANDIOCA, PERTENCENTE AO GRUPO II DA TAPIOCA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
80.	630	200	25	855	PACT	SAL REFINADO PACT.1 KG IODADO EXTRA DE MESA: CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, DEVENDO PASSAR TOTALMENTE POR PENEIRA, COM ANTIUMECTANTE. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO POR 01 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM O TIPO. COR: BRANCA CHEIRO: INODORO SABOR: SALINO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO; OS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.
81.	590	200	30	820	LATA	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, CONTENDO SAL, ÁGUA, CEBOLINHA, ALHO EM PÓ, CEBOLA EM PÓ, SALSA, LOURO COM AROMA DE OLIVA. ARMAZENADA EM LATAS COM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS, PRONTAS PARA USO.
82.	929	400	15	1344	UNID	SUCO DE FRUTA CAJU CONCENTRADO (500 ML), POLPA E SUCO CONCENTRADO DA FRUTA CAJU, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
83.	539	50	5	594	CX	SUCO DE MARACUJÁ (CX C/ 12X500 ML) CONCENTRADO DE FRUTA MARACUJA, POLPA E SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

84.	50	0	20	70	UNID	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ADICINADO DE PREBIOTICO PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS, APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PO, EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR BAUNILHA.
85.	15	30	0	45	PACT	TEMPERO (ALHO / SAL) pact de 1 kg TIPO PASTA, COM DE 8 A 15 % DE SAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO
86.	1115	150	25	1290	PACT	TRIGO PACT. DE 1 KG COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA E RANÇOSA. APARÊNCIA: PÓ FINO COR: BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.
87.	600	50	8	658	PACT	TRIGUILHO PACOTE DE 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, COMPOSTA DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
88.	610	50	0	660	PACT	UVA-PASSA DESIDRATADA BRANCA, SEM CAROÇO, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 200G
89.	322	30	30	382	FRASCO	VINAGRE FRC. 750 ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE
90.	300	100	0	400	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ - DE PRIMEIRA QUALIDADE 50G- INGREDIENTES: AÇAFRÃO EM PÓ; NÃO CONTÉM GLÚTEN; PÓ DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
91.	410	50	0	460	PCT	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - SACHÊ 100G - INGREDIENTES: AMEIXA SECA SEM CAROÇO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACHÊ COM 100 GRAMAS
92.	410	150	50	610	PCT	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE 100G - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS; INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVO E SAL; SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE; BISCOITO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO; COR,



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
93.	205	100	0	305	PCT	FARINHA DE TAPIOCA - CARACTERÍSTICAS: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
94.	200	0	15	215	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 01 KG - PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃO E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO; LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA E RANÇOSA; APARÊNCIA: PÓ FINO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONTÉM GLÚTEN; ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
95.	200	50	0	250	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO 125G - PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAE E SEM CONSERVANTES; EMBALADO A VÁCUO; DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
96.	220	50	0	270	SACHÊ	GELATINA EM PO INCOLOR SEM SABOR 24G - EMBALAGEM CONTENDO 02 SACHÊS DE 12 GRAMAS CADA; INGREDIENTE: GELATINA EM PÓ; EMBALAGEM ISENTA DE ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÕES, DEVEM CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE ;VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
97.	315	100	0	415	UND	LEITE DE COCO 500 ML - PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO; ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM AS PECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM : ACONDICIONADO EM VIDRO APROPRIADO DE 500 ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
98.	633	200	0	833	PCT	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - 500G - AMARELO PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO OU BRILHO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DARA



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						DE FAVRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE E PESO LÍQUIDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM ; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
99.	520	150	0	670	LATA	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA 200G(SEM SAL) - MILHO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO MILHO E ÁGUA , SEM CORANTE E CONSERVANTE, OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERNETICAENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO . PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
100	257	100	30	387	PCT	OREGANO DESINTRADO 30G - EMBALAGEM CO 30 GRAMAS - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE , EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,RESISTENTE E HERMETICAMNETE VEDADO; VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
101	200	50	0	250	PCT	POLVILHO AZEDO 500G - ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS , DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
102	300	50	0	350	PCT	POLVILHO DOCE 500G - ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS , DEVRÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
103	50	0	0	50	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-INGREDIENTES : MALTODEXTRINA , EXTRATO DE SOJA , FARINHA DE ARROZ, FOSFATO DE TRICALCIO,VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, VITAMINA C , FERRO, NIACINA, VITAMINA E , VITAMINA B6, VITAMINA B1,VITAINA B2,VITAMINA A , ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D) , ÓLEO DE SOJA REFINADO,AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA CARRAGENA. NÃO CONTEM GLÚTEN.ÁLÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM :LATA COM 360 GRAMAS.
104	50	0	0	50	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-INGRIDIENTES: MALTODEXTRINA , EXTRATO DE SOJA, FARINHA DE ARROZ, FOSFATO TRICALCIO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO , FÓSFORO, VITAMINA C, FERRO NIACINA, VITAMINA E , VITAMINA B6,VITAMINA B1,VITAMINA B2, VITAMINA A,ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D), ÓLEO DE SOJAREFINADO , AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LETITINA DE SOJA,ESPESSANTE GOMA CARREGENA,EDULCORANTES ARTIFICIAIS:SUCRALOSE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM :LATA COM 360 GRAMAS.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

105	50	0	0	50	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA , CACAU EM PÓ, FARINHA DE ARROZ, FOSFATO DE TRICÁLCIO,VITAMINAS E MINERAIS(CÁLCIO , FÓSFORO, VITAMINA C, FERRO, NIACINA,VITAMINA E,VITAMINA B6,VITAMINA B1, VITAMINA B2,VITAMINA A , ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D) ÓLEO DE SOJA REFINADO, AROMATIZANTES,ESTABILIZANTES LETCITINA DE SOJA,ESPESSANTE GOMA CARRAGENA, EDULCORANTES ARTIFICIAISSUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOD: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM : LATA COM 360 GRAMAS.
106	410	50	0	460	PCT	UVA PASSAS ESCURA, SEM CAROÇO, LIVRE DE FUNGOS;EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,PACOTE CONTENDO 200G.
107	740	100	500	1340	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO - SABOR LEITE PACOTE COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MABEL, PIRAQUÊ, LIANE OU SIMILAR
108	720	100	500	1320	PCT	ROSQUINHA - SABOR COCO PACOTE COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MABEL, PIRAQUÊ, LIANE OU SIMILAR
109	720	100	200	1020	PCT	BISCOITO - SABOR CHOCOLATE PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GRMAS. APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MABEL, PIRAQUÊ, LIANE OU SIMILAR
110	50	0	0	50	UND	IOGURTE NATURAL. IOGURTE INTEGRAL SABOR NATURAL 1KG. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
111	30	0	0	30	PCT	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS TIPO PARAFUSO 500G - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS; INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS DE CURCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E MONOESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), SEM OVOS, SEM COLESTEROL, SEM GLÚTEM, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALEGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

112	220	100	20	340	KG	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, APRESENTAÇÃO FATIADO
113	120	50	0	170	KG	BACON - CARNE SUÍNA (BARRIGA), ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, CEBOLA, PIMENTA) CONSERVADORES NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESPESSANTE CARRAGENA. EMBALADO COM INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
114	6460	450	270	7180	KG	CARNE DE BOI MOIDA de 2ª, APRESENTAÇÃO MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS. CONGELADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
115	450	100	0	550	KG	CARNE SECA DIANTEIRO BOVINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA, 1ª QUALIDADE. RESFRIADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
116	830	400	650	1880	KG	COXA E SOBRE COXA DE GALINHA CONGELADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVANDO O LIMITE MÁXIMO DE LIQUIDO CONGELADO NA EMBALAGEM.
117	650	0	300	950	KG	Filé de Merluza CONGELADO – ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
118	140	100	0	240	KG	Lingüiça de Porco IN NATURA - EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
119	290	200	0	490	KG	Lingüiça Defumada - INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL E AÇÚCAR. RESFRIADA, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
120	290	200	0	490	KG	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA. RESFRIADA, EMBALADA COM A VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
121	270	100	10	380	KG	MORTADELA DEFUMADA FATIADA ORIGEM CARNE SUÍNA VALIDADE NO MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
122	5080	400	500	5980	KG	MUSCULO DE BOI "CONGELADO" CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, EMBALADA COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
123	320	100	20	440	KG	MUSSARELA FATIADA, INGREDIENTES LEITE, VALIDADE NO MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
124	8200	450	150	8800	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVANDO O LIMITE MÁXIMO DE LIQUIDO CONGELADO NA EMBALAGEM.
125	210	20	0	230	KG	Salame Italiano Fatiado - CARNE SUÍNA, SAL E AÇÚCAR. CONTÉM: CONSERVANTE INS 250 E 251, ANTIOXIDANTE INS 316. EMBALADO COM



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

						A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
126	250	150	0	400	KG	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, FABRICAÇÃO DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO SIF
127	265	80	0	345	KG	Torresmo IN NATURA - EMBALADO COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
128	1050	100	0	1150	KG	PEIXE TIPO CAÇÃO- 01 KG, CORTE TIPO CUBOS OU POSTAS CONGELADOS, REGISTRO:SIF OU SIE, EMBALAGEM TIPO,PLÁSTICA,ATÓXINA, LACRADA,SEM FUROS E SEM ACÚMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDIONADO EM PACOTE DE 01 KG, COMPLEMENTO:APRESENTAR-SE ÍNTEGRO E SEM PELE,ESPINHA,CARTILAGEM E OSSOS. ASPECTOS PRÓPRIO NÃO AMOLECID E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA , SEM MANCHAS,ODOR E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
129	1050	100	0	1150	KG	PEIXE FILÉ DE PESCADA- 01 KG, FILÉ CONGELADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM TIPO: PLÁSTICA, ATÓXICA, LACRADA, SEM FUROS E SEM ACÚMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDIONADO EM PACOTE DE 01 KG, COMPLEMENTO: APRESENTAR-SE ÍNTEGRO E SEM PELE , ESPOINHA, CARTILAGAEM E OSSOS. ASPECTOS PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

5.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2024.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.2 - Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - Obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São Obrigações da Contratada:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2 - Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições e dentro do prazo de validade (frescos, novos e sem quaisquer estragos), conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 - Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

9.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.8 - Os alimentos entregues deverão ser de primeira linha. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade.

9.1.9. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

9.1.10 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

9.1.11 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes dos serviços.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizados pela Prefeitura exclusivamente para a realização dos serviços objeto da licitação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - **Multa:**

- a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3 - O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.4 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.1 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 - Indenizações e multas.

12.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 – Gestão/Unidade:

13.1.2 – Fonte de Recursos:

13.1.3 - Programa de Trabalho:

13.1.4 – Elemento de Despesa:

13.1.5 – Plano Interno:

13.1.6 – Nota de Empenho:

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Castelo, ES, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____